

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.836/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"RESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica restabelecido o horário normal de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição do Art. 6°, do Decreto Municipal n° 1804/2105, de 31 de agosto de 2015, mantendo-se inalteradas as demais.

Monte Castelo, SC, 08 de dezembro de 2015.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 12 / 2015
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br